



DECRETO LEGISLATIVO Nº 419/2025

“Institui diploma Monitor Escolar do ANO do Município de Pirassununga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga o diploma Monitor Escolar do Ano, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara Municipal de Vereadores, aos profissionais que mais se destacaram no atendimento às crianças nas escolas.

Art. 2º O diploma será concedido anualmente, em outubro em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, em alusão ao Dia Monitor Escolar, a ser comemorado juntamente com as homenagens que trata o Decreto Legislativo de nº 309 de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Fará jus a homenagem os monitores que obtiveram destaque nos cuidados ou pelos seus atos em prol das criança da creche ou escola a qual pertence . Sendo que deverão ser escolhidos três monitores.

Art. 4º A escolha do profissional Monitor Escolar do Ano será realizada através da Secretaria da Educação e enviando a esta Casa de Leis até 01 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. A Secretaria da Educação encaminhará, para todas escolas municipais de Pirassununga a solicitação para que seja indicado a monitor do ano, em cada unidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário for.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de dezembro de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Pirassununga*

Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0627DDW1VYV6KM72>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0627-DDW1-VYV6-KM72

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Decreto Legislativo Nº 419/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 0627-DDW1-VYV6-KM72